

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N°: E-03/ 100.605/2002

INTERESSADO: COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU

PARECER CEE Nº 168 /2004

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Meio Ambiente, Habilitação de Técnico em Meio Ambiente, a ser ministrado pelo Colégio São Judas Tadeu, situado na Rua Clarimundo de Melo, nº 79, Encantado, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Deliberação SEE nº 254/00, a partir da publicação no Diário Oficial, e dá outras providências.

HISTÓRICO

saber:

Geraldo Moreira Santana, Representante Legal da Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu, Mantenedora do Colégio São Judas Tadeu, localizado na Rua Clarimundo de Melo, nº 79, Encantado, Município do Rio de Janeiro, requer, na forma da legislação em vigor, autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional de Técnico em Meio Ambiente, nos termos da Deliberação CEE nº 254/2000.

O Plano de Curso apresenta os requisitos do artigo 10 da Deliberação CEE/RJ nº 254/00, a

- Justificativas e objetivos;
- Requisitos de acesso;
- Perfil profissional de conclusão;
- Organização curricular com 1.200 horas em disciplinas teórico-práticas, acrescidas de 300 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 1.500 horas de carga horária, a ser oferecida de forma concomitante e següencial ao Ensino Médio, conforme Anexo I.
- Critérios de aproveitamento de competências;
- Critérios de avaliação;
- Instalação e equipamentos adequados;
- Corpo Docente devidamente habilitado, com formação compatível com as disciplinas apresentadas na organização curricular, (recomendando-se a formação pedagógica para os profissionais não licenciados), e Equipe Técnica também devidamente habilitada, conforme Anexo II;
- Certificados e diplomas nos moldes da legislação pertinente.

Processo nº: E-03/ 100.605/2002

VOTO DO RELATOR

Considerando que o Plano do Curso apresentado está de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE n° 254/00, resguardada a condição de que o exercício profissional é de competência do correspondente órgão de classe, recomendamos que seja autorizado o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na área de Meio Ambiente, na Habilitação de Técnico em Meio Ambiente, nos termos de Deliberação CEE n° 254/00, a partir da publicação no Diário Oficial.

O representante legal da instituição deverá assinar, no ato do recebimento deste Parecer, a declaração de que o referido Curso já se encontra adequado aos termos da Deliberação CEE nº 254/00, bem como o Termo de Compromisso para a visita da Comissão de Especialistas, prescrito na Deliberação CEE nº 272/01. Deverá, ainda, atender ao que determina a Deliberação CEE nº 287/03, a fim de obter validade nacional para seu Diploma.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2004.

Magno de Aguiar Maranhão — Presidente Celso Niskier - Relator Francisca Jeanice Moreira Pretzel Jesus Hortal Sánchez Maria Lúcia Couto Kamache Valdir Vilela

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 06 de julho de 2004.

Homologado em ato 23/07/04 Publicado em 02/08/04 - pág. 28

Roberto Guimarães Boclin Presidente

Processo nº: E-03/ 100.605/2002

ANEXO I CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE MATRIZ CURRICULAR (SEQÜÊNCIA AO ENSINO MÉDIO)

Disciplinas	Carga Horária
Ecologia e Meio Ambiente	140
Biologia	100
Classificação e Conservação do Solo	100
Climatologia	100
Fundamentos de Processos Industriais	120
Gestão Ambiental	120
Saúde Pública	120
Saneamento Básico	120
Resíduos Sólidos	120
Administração e Legislação Aplicada	120
Inglês Técnico	40
Estágio Profissional	300
Total Parcial	1.500

Obs. Curso Técnico, com duração mínima de 1 ano, para os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio.

CURSO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE MATRIZ CURRICULAR (CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO)

Disciplinas	1º Ano	2º Ano	Carga Horária
Ecologia e Meio Ambiente	140	-	140
Biologia	100	-	100
Classificação e Conservação do Solo	100	-	100
Climatologia	100	-	100
Fundamentos de Processos Industriais	120	-	120
Gestão Ambiental	-	120	120
Saúde Pública	-	120	120
Saneamento Básico	120	-	120
Resíduos Sólidos	-	120	120
Administração e Legislação Aplicada	-	120	120
Inglês Técnico	40	-	40
Estágio Profissional	-	300	300
Total Parcial	720	780	1500

Obs. Curso Técnico, com duração mínima de 2 anos, para os alunos que estão cursando o Ensino Médio.

Processo nº: E-03/ 100.605/2002

CORPO DOCENTE

Disciplinas	Professor	Titulação Acadêmica
Ecologia e Meio Ambiente	Daurêa Regina da Silva Trotta	Licenciatura em Ciências Biológicas – UGF/ nº 8742
Biologia	Márcia Alves Fernandes	Bacharel em Ciências Biológicas – UERJ/ nº 3936
Classificação e Conservação do Solo Resíduos Sólidos	Luciana Barbosa	Mestre em Ciências Biológicas – UFRJ – 06/02/1997
Climatologia	Ronaldo Ferreira Costa	Licenciatura em Ciências Biológicas – UGF – nº LP 68678
Fundamentos de Processos Industriais	Paulo Cesar Borges da Costa	Graduação em Técnico de Administração – UFRRJ – nº 20/ Curso de Formação de Professores do Ensino Técnico – Faculdade Niteroiense de Form.Professores – nº 119176 / Especialização em Organização e Administração Hospitalar – UERJ – 28/12/1979
Gestão Ambiental Administração e Legislação Aplicada	Alexandre Loureiro Almeida	Licenciatura Plena e Bacharelado em Ciências Biológicas – UERJ / nº 29477
Saúde Pública Saneamento Básico	Clélia Chistina Fernandes	Mestre em Ciências Biológicas – Fund. Osvaldo Cruz – 22/01/1998 / Licenciatura em Ciências Habilitação em Biologia – UGF – nº 72838
Inglês Técnico	Kátia Corrêa Portugal	Licenciatura e Bacharelado em Letras com Habilitação em Português e Inglês – Fundação Souza Marques / nº 7574

EQUIPE TÉCNICA

NOME	TITULAÇÃO ACADÊMICA
Geraldo Moreira Santana	1419/56 – Bacharel em Letras
	Clássicas / UFMG – nº 5678
Maria de Lourdes Albuquerque	16954/95 – Licenciada em
Santana	Pedagogia / A.E.S. São judas
	Tadeu – nº 1223
Georgina Lobão Guimarães	MEC Diretoria do Ensino
	Secundário Reg. 8213/67
	Geraldo Moreira Santana Maria de Lourdes Albuquerque Santana